



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 93
Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 121/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Zarifa Almeida Samha**, para atuar como fiscal do contrato no Contrato nº 078/2020, originado do Pregão Presencial nº 034/2020. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender as secretarias do município de ribas do rio pardo - ms, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas unidades operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: serviços de internet (link dedicado) - instalação e fornecimento de link dedicado à internet (ip dedicado) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 ips fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. Locação de rede em fibra óptica lan-to-lan - fornecimento da locação de 38 link de comunicação de dados lan-to-lan, por meio de fibra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 mbps full duplex com equipamentos necessários, e o tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ELGNE FORTE PEREIRA
Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 122/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Zarifa Almeida Samha**, para atuar como fiscal no contrato nº 126/2018, originado do Pregão Presencial nº 046/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional, monocrática e colorida, e de grande formato colorida, com disponibilização de sistema de contagem

e impressão a laser, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ELGNE FORTE PEREIRA
Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 025/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 025/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 de junho de 2021, Ano I, Edição Nº 81, página 05.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2021.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 026/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 026/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 05 de julho de 2021, Ano I, Edição Nº 85, página 01.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2021.

LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 0075/2021/SEMED

Estabelece normas e procedimentos para a lotação e designação de aulas excedentes para professores efetivos na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, nos artigos 19, 20 e 21 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº 784/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aulas excedentes são as que forem ministradas em caráter temporário, em número superior ao da carga horária semanal a que estiver sujeito o titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º. A atribuição de aulas excedentes, por titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica integrante da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas complementares, nas seguintes condições:

I – Facultativamente, mediante remuneração equivalente ao valor hora-aula nesta Resolução e nível de habilitação correspondente ao cargo efetivo, até o limite total de quarenta e quatro horas – aula semanais.

II – Por professor que tenha concomitantemente curso de magistério e licenciatura plena, ou somente licenciatura plena.

III – A atribuição de hora-aulas excedente observará a seguinte ordem de preferência:

a) Por professor efetivo de Educação Básica da mesma disciplina e mesmo nível de habilitação, obedecendo ao concurso e ordem de classificação.

b) Por professor efetivo de Educação Básica de outra disciplina, que tenha também habilitação para a disciplina a ser ministrada, obedecendo ao concurso e ordem de classificação.

Parágrafo Único. Em se tratando de professores pedagogos, da Educação Infantil ou Ensino Fundamental I, substitui-se o termo disciplina, pelo termo Etapa de Ensino.

Art. 3º. A remuneração percebida pelo Professor de Educação Básica por ministrar aulas excedentes servirá de base para o cálculo da gratificação natalina e abono de férias, pela média dos meses em que foram percebidas no respectivo exercício.

Art. 4º. O professor perderá as aulas complementares nas seguintes situações:

I - retorno do professor substituído ao exercício do cargo;

II - lotação de professor concursado na vaga pura;

III - preenchimento do posto de trabalho por professor efetivo removido de outra unidade escolar, por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

IV - fechamento da turma ou classe;

V - a pedido do professor contemplado com aulas complementares;

VI - abandono do cargo ou da função;

VII - ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção e coordenação da unidade escolar, assegurado o contraditório;

Art. 5º. Para efeito de transparência as aulas complementares excedentes serão distribuídas em Assembleia ordinária, amplamente divulgada entre os professores efetivos da carreira do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único. Para o segundo semestre do ano letivo de 2021 fica estabelecido o dia 19 de julho, às 08h para professores da Educação Infantil, 10h para professores do Ensino Fundamental I e às 13:30h para professores do Ensino Fundamental II e áreas específicas, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, localizada na Rua Avenida Nelson Lírio, 1.676, nesta cidade, para lotação das aulas excedentes, em caráter temporário, para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, nos termos desta Resolução.

Art. 6º. O professor terá direito, durante o período de suplência à remuneração igual a do vencimento da classe A, e nível de sua habilitação.

Art. 7º. As bibliotecas, as salas de recursos multifuncionais e as salas de tecnologia das Instituições de Ensino não contarão como vagas para lotação de professores efetivos e/ou aulas excedentes, sendo que as mesmas são consideradas como projetos. Bem como, as aulas da EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º. Ficam impedidos de exercer função docente, em caráter temporário, com aulas complementares, os professores efetivos:

I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.

II – aposentado em dois cargos;

III – que esteja respondendo processo administrativo;

IV – acumulação ilícita, mais de dois cargos ou funções públicas, e acumulação que não comprove a compatibilidade de horários;

V - tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, no semestre letivo anterior, quando com aulas complementares ou convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral e por motivo de doação de sangue;

VI - estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

VII - tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;

VIII - estiver readaptado;

IX - gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez, ou estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade.

Art. 9º. Em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005, não havendo professores efetivos suficientes para suprir a demanda de aulas excedentes, fica estabelecida a Resolução 002/2021 como mecanismo para convocação temporária de professores para as aulas restantes.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 05/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 021/2021

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Finanças, nesse ato representado por **Sebastião Sergio Jobim dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Ivo Okasaki** para atuar como fiscal do contrato nº 039/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 021/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural) no exercício de 2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 094/2021/SMS

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal da ATA DE REGISTRO de PREÇOS nº 002/2021, originado do **Pregão Registro de Preços nº 002/2021**. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de água mineral para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 089/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Licitações
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público QUE HOUVE ALTERAÇÕES na Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 originada no Processo Licitatório nº 023/2021 - Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando a aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 26328458000168, situada à Rua Desembargador Eurindo Neves Nº 810, Vila Gomes, cidade de Campo Grande/MS. I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. – EPP CNPJ: 06298377000155, situada à rua Presidente Delfim Moreira Nº 478, Vila Almeida, cidade de Campo Grande/MS. IRMÃOS CARDOSO LTDA. – ME CNPJ: 37753892000101, situada à rua Antônio Rahe Nº 680, Mata do Jacinto, cidade de Campo Grande/MS. PROVINCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 33705803000109, situada à rua Mascarenhas de Moraes Nº 2521, Monte Castelo, cidade de Campo Grande/MS. RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME CNPJ: 73765877000147, situada à rua TV Vianópolis Nº 20, Vila Rosa Pires, cidade de Campo Grande/MS. SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 35081591000153, situada à rua Quatorze de Julho Nº 5014, Monte Castelo, cidade de Campo Grande/MS. S.R. MARDEGAN – EPP CNPJ: 30076512000100, situada à rua Delminda Coelho Nº 581, Jardim Vista Alegre, cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA CNPJ: 33128620000160, situada à Av. Nelson Lyrio Nº 1800, Centro, cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP CNPJ: 18853815000189, situada à rua Dr. Nicola Casal Caminha

Nº 419, Pólo Empresarial, cidade de Campo Grande/MS. WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP
CNPJ: 05259774000155, situada à Av. Aureliano Moura Brandão Nº 825, Centro, cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se o valor dos itens 13, 14, 19, 31, 48 e 54 nas seguintes condições:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Supermercado Mardegan LTDA., Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.128.620/0001-60			
Item	Especificação	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Reequilibrado
13	BISCOITO DOCE – MAIZENA (PACOTE COM 400 G)	3,03	3,82
14	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE COM 400 G)	3,03	3,82
19	CARNE BOVINA - PEIXINHO (KG)	26,02	30,06
31	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	6,54	9,11
48	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE COM 500 G)	4,89	6,85
54	PEITO DE FRANGO - CONGELADO (KG)	7,53	8,73

Data da Ata de Registro de Preços: 15/04/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de julho de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitações EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 originada no Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando a locações de máquinas para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TEC FAZ - SOLUÇÕES EM PROJETOS HIDRÁULICOS RURAIS E TRANSPORTES LTDA. – ME inscrita no CNPJ: 11.041.288/0001-69, com sede na rua Carlos Anconi Nº 573, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 15/04/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de julho de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 originada no Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: ALFA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.042.505/0001-78, situada à Av. Aureliano Moura Brandão Nº 1813, Estoril, Cidade de Ribas do Rio Pardo - MS. RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRA LTDA. – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.870.412/0001-15, situada à Av. Aniceta Rodrigues de Souza Nº 2293, Estoril, Cidade de Ribas do Rio Pardo - MS. STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.236.688/0001-15, situada à Av. Aniceta Rodrigues de Souza Nº 1379, Estoril, Cidade de Ribas do Rio Pardo - MS. RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.765.877/0001-47, situada à Rua TV VIANOPOLIS Nº 20, Vila Rosa Pires, Cidade de Campo Grande - MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/04/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de julho de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-3
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2021, Processo nº 068/2021, Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 2326
Razão Social/Nome	D. Gardin Serviços Médicos SS Ltda
Profissional	Denise Gardin
Especialidade	Procedimento
Ginecologia/Obstetrícia	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 40% insalubridade
	Consultas /Visita hospitalar
	Parto Normal
	Parto Cesárea -
	Colposcopia Oncótica - com insalubridade
	Vulvoscopia - com insalubridade
	Cauterização colo uterino - com insalubridade
	Inserção de DIU (Dispositivo intra-uterino)
	Curetagem semiótica (de prova)
	Bartolinetomia (Drenagem)
	Correção de Ginecomastia
	Linfadenectomia
	Amputação de colo uterino
Ginecologia Cirurgião Geral	Ooforectomia(Retirada de cisto de ovário)
	Histerectomia (Retirada do útero)
	Miomectomia(Retirada de mioma)
	Perineoplastia(levantamento da bexiga e fechamento da vagina)
	Salpingectomia
	Laqueadura
	Retirada de Nódulo de mama
	Marsupialização de Glândula de Bartholin.

Protocolo	nº 2328
Razão Social/Nome	Bianca Ferreira Bazzo -ME
Profissional	Bianca Ferreira Bazzo
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade

	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

Protocolo	nº 2329
Razão Social/Nome	Jerry- Assistência Medica e Enfermagem S/S Ltda
Profissional	Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade
Médico Auxiliar de Cirurgia	Procedimento Cirúrgico Médico Auxiliar de Cirurgia

Protocolo	nº 2343
Razão Social/Nome	Spegiorin- Serviços Medicos Eireli
Profissional	Wilson Renato Spegiorin Junior
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade

Protocolo	nº 2357
Profissional	Monique Teixeira Montezuma Sales
Especialidade	Procedimento
Pediatria	Prestação de serviços de Hora Plantão Pediatria - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Hora Plantão Pediatria - 40% insalubridade
	Visita/Consulta hospitalar
	Atendimento ao recém-nascido em sala de parto

Protocolo	nº 2369
Razão Social/Nome	Prestaude- Serviços na Area da Saúde Eireli
Profissional	Deise Gardin
Especialidade	Procedimento
Ginecologia/Obstetrícia	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 40% insalubridade
	Consultas /Visita hospitalar
	Parto Normal
	Parto Cesárea -
	Colposcopia Oncótica - com insalubridade
	Vulvoscopia - com insalubridade
	Cauterização colo uterino - com insalubridade
	Inserção de DIU (Dispositivo intra-uterino)

	Curetagem semiótica (de prova)
	Bartolínectomy (Drenagem)
	Correção de Ginecomastia
	Linfadenectomy
	Amputação de colo uterino
Ginecologia Cirurgião Geral	Ooforectomia(Retirada de cisto de ovário)
	Histerectomy (Retirada do útero)
	Miomectomy(Retirada de mioma)
	Perineoplastia(levantamento da bexiga e fechamento da vagina)
	Salpingectomy
	Laqueadura
	Retirada de Nódulo de mama
	Marsupialização de Glândula de Bartholin.

Protocolo	nº 2375
Razão Social/Nome	Ultra-Clin Serviços Médicos e Odontológicos S/S
Profissional	Rene Leal Nunes de Freitas
Especialidade	Procedimento
Serviços Médicos Complementar	Ultrassonografia mamaria bilateral; Ultrassonografia obstétrica; Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado; Ultrassonografia pélvica (ginecológica); Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia Morfológica

Protocolo	nº 2440
Razão Social/Nome	Nunes Serviços Médicos Ltda
Profissional	Ramatis Barbosa Nunes
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade
Cirurgião Geral	Prestação de serviços Hora Plantão Cirurgião Geral - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Hora Plantão Cirurgião Geral - 40% insalubridade
	Colecistectomy(retirada da vesícula)
	Herniorrafia (Abdominal, incisional, inguino escrotal)
	Hidrocele(água no testículo)
	Retirada de Nódulo de mama
	Vasectomy
	Fistulectomia

	Hemorroidectomia
	Drenagem de abscesso peri-retal
	Ressecção de Cisto Pilonidal.
	Prestação de serviços de sobre aviso médico cirurgião geral
Médico Auxiliar de Cirurgia	Procedimento Cirúrgico Médico Auxiliar de Cirurgia

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de julho de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da Comissão e Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

13/07/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.646,32
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	208.377,88
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	618.060,29
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	215.333,20
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	424.015,40
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	90.255,20
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,75
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	607.172,29
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	359.986,33
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	350.304,64
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	599.893,71
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	754.362,35
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	369.740,27
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	19.937,43
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	9.779,48
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	184.789,84
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,10
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.752.207,99
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	461.179,15
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.060.167,98
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.350,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.495.800,94
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	690.591,08
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	304,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	235.416,32
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	56.713,58
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.563.818,05
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		16.196.435,57

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	689.820,38
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	462,11
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.659,45
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,20
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	178.180,38
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	112.787,13
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	992,75
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,87
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.636,90
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.732,90
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	339,43
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.181,22
TOTAL		996.829,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	112.710,30
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	428.358,66
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	34.055,95
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,15
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,32
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,00
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.261,84
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,10
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,74
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	97.189,93
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,00
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.767.433,94
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.543,72
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.127.702,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.612.834,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	29.848,22
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	151.326,38
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.434,71
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.658,28
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.731,78
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.692,30
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.094,30
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.919,36
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.803,89
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	348,41
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	293,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,77
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,88
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	151.903,24
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.775,04
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	221.519,86

B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		959.373,67

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		213.763,68
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.062,92
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		446.210,12
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.842,74
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		565.233,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.259.226,06

BOLETIM COVID-19 14/07/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
7371

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS	CURADOS	ÓBITOS
12	2205	52

CASOS CONFIRMADOS 2370
CASOS DESCARTADOS 4868
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 106

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 27
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 00
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 106

QUANTIDADE DE INTERNADOS

CAMPO GRANDE	08
EMILIANÓPOLIS - SP	01
RIBAS DO RIO PARDO	01
TRÊS LAGOAS	01

EXAMES NO LACEN
57

VACINÔMETRO

VACINADOS HOJE	1ª DOSE	2ª DOSE	DOSE ÚNICA
06	9.189	2.692	1.280

TOTAL DE DOSES APLICADAS 13.161

Órgão oficial de Secretaria Municipal de Saúde do Ribas do Rio Pardo
DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habi Fehed
Rua Carlos Anicó - Jardim Vista Alegre (ao lado do Sinter)
Tel: 3238-1990 (WhatsApp)

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

Vigilância em Saúde informa:
DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de atendimento: de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 10h às 18h e das 19h às 17h.

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

PESSOAS DE 6 MESES A 20 ANOS E PESSOAS COM MAIS DE 32 ANOS

07/07 - Quarta-Feira
Horário: 16h às 19h

08/07 - Quinta-Feira
Horário: 7h30 às 10h e das 13h30 às 19h

09/07 - Sexta-Feira
Horário: 7h30 às 10h e das 13h30 às 16h

Local: Ginásio de esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO **SUS** Secretaria de SAÚDE

PESAGEM DO BOLSA FAMÍLIA!
BENEFICIÁRIOS MORADORES DA ZONA RURAL

BOLSA Família

SÁBADO 10 de Julho
ESF SÃO SEBASTIÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
07h às 16h30

Todos os membros da família

Apresentar o cartão do Bolsa Família, cartão de vacinação e se for gestante a carteirinha de acompanhamento do pré-natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

PONTES INTERDITADAS PARA MANUTENÇÃO

**Sobre o Ribeirão Claro, na região
da Fazenda Ronda. Até dia 16/07.**

Secretaria de Obras

**Sobre o Córrego Coqueirinho, corredor
de acesso à BR262 / MS 357 que liga
à Camapuã. Até dia 25/07**

Por Empresa Privada

**Sobre o Ribeirão Monte Belo,
na Fazenda Monte Belo. MS 357.
Até dia 25/07.**

Por Empresa Privada



**Secretaria de
OBRAS**

QUEIMADA É CRIME!

**NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS,
LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E
DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO
DE INCÊNDIOS ACONTECE.**

**Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População**



67 9646-9800 - Sérgio



DEFESA CIVIL